



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.181

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2015

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	7
Procuradoria Geral do Município.....	7
Secretaria de Comunicação.....	8
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.....	8
Secretaria de Finanças.....	9
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	10
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação.....	14
Secretaria da Saúde.....	16
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 950, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos saldos de restos a pagar não processados de exercícios de 2012 e 2013, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o com o art. 42 do Decreto 732 de 6 de março de 2014, e,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens e/ou serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º São canceladas as despesas inscritas em restos a pagar não processados dos exercícios de 2012 e 2013, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2014.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 950, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6229	20120056	03/05/2012	03.1100.04.122.0128-2903	13.341.948/0001-52	1.957,40
	6338	20120060	11/05/2012	03.1100.04.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	357,77
	3135	20120060	21/03/2012	03.1100.04.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	332,49
	9272	20120056	24/07/2012	03.1100.04.122.0128-2903	07.177.403/0001-50	1.084,90
2013	9383	20130057	22/08/2013	03.1100.04.122.0128-2903-	00.028.986/0009-65	1.775,00

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6345	20121056	11/05/2012	03.1200.26.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	7.441,59
	11614	20121056	06/09/2012	03.1200.26.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	1.993,39
	13763	20121053	29/10/2012	03.1200.26.122.0128-2903	34.274.233/0001-02	2.032,08
2013	12069	20131516	21/10/2013	03.1200.06.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	1.053,84

1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2013	15362	20131587	12/12/2013	03.1400.04.122.0128-2903	07.161.924/0001-19	30.000,00
	6628	20131579	21/06/2013	03.1400.04.122.0128-2903	00.352.294/0152-23	282,61
	8953	20131587	05/08/2013	03.1400.04.122.0128-2903	63.798.490/0001-33	0,17

1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	2712	20121266	12/03/2012	03.1500.08.243.0084-2063	508.245.381-53	13.680,00

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2013	15363	20131497	12/12/2013	03.1600.04.122.0128-2903	07.161.924/0001-19	20.000,00

2100 – GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	3357	20120034	26/03/2012	03.2100.04.122.0128-2903	05.423.963/0001-11	300,00
	11531	20120034	03/09/2012	03.2100.04.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	1.209,81
	8037	20121782	26/06/2012	03.2100.04.122.0128-2903	34.274.233/0001-02	163,65
	8746	20120034	03/07/2012	03.2100.04.122.0128-2903	14.061.959/0001-41	4.728,25
2013	15366	20130030	12/12/2013	03.2100.04.122.0128-2903	07.161.924/0001-19	60.000,00
	9382	20130033	22/08/2013	03.2100.04.122.0128-2903	00.028.986/0009-65	575,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	3124	20121883	21/03/2012	03.2700.04.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	2,18
	11524	20120312	03/09/2012	03.2700.04.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	3.079,77
	8771	20120312	03/07/2012	03.2700.04.122.0128-2903	14.061.959/0001-41	11.870,86
	6058	20121802	04/05/2012	03.2700.04.129.0063-2169	626.719.441-87	35,00
2013	15368	20131765	12/12/2013	03.2700.04.122.0128-2903	07.161.924/0001-19	40.000,00
	14199	20130321	20/11/2013	03.2700.04.122.0128-2903	60.746.948/0001-12	2.244,02
	10883	20130343	26/09/2013	03.2700.04.129.0063-2169	60.746.948/0001-12	7.107,24
	10095	20130318	28/08/2013	03.2700.04.122.0128-2903	26.750.752/0001-63	1.502,52
	13242	20130313	12/11/2013	03.2700.04.122.0128-2903	05.821.117/0001-50	750,00
	3055	20130321	10/04/2013	03.2700.04.122.0128-2903	10.587.568/0001-04	4.744,00
	3054	20131728	10/04/2013	03.2700.04.122.0128-2903	10.587.568/0001-04	3.164,00

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6341	20120366	11/05/2012	03.2900.12.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	835,92
	11525	20120366	03/09/2012	03.2900.12.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	837,46
	13085	20131909	06/11/2013	03.2900.12.122.0128-2903	00.556.225/0001-29	766,80
2013	6374	20130374	12/06/2013	03.2900.12.122.0128-2903	76.535.764/0001-43	279,15
	14203	20130374	21/11/2013	03.2900.12.122.0128-2903	25.086.034/0001-71	8.820,97
	7882	20130374	16/07/2013	03.2900.12.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	59,04
	14488	20130374	02/12/2013	03.2900.12.122.0128-2903	06.055.186/0001-62	35,86
	3158	20130370	12/04/2013	03.2900.12.122.0128-2903	63.798.490/0001-33	1.495,22
	3409	20130367	19/04/2013	03.2900.12.122.0128-2903	34.274.233/0001-02	0,03
	7496	20130367	01/07/2013	03.2900.12.122.0128-2903	34.274.233/0001-02	4.049,69
	16263	20130367	24/12/2013	03.2900.12.122.0128-2903	34.274.233/0001-02	4.882,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

	3523	20131684	24/04/2013	03.2900.12.122.0128-2904	38.132.932/0002-41	12.097,15
	5999	20131921	29/05/2013	03.2900.12.365.0069-2393	38.132.932/0002-41	7.161,99
	5998	20131922	29/05/2013	03.2900.12.361.0074-2393	38.132.932/0002-41	8.972,16
	6613	20132040	20/06/2013	03.2900.12.122.0128-2903	26.752.857/0001-51	2.000,00
	9379	20130375	22/08/2013	03.2900.12.122.0128-2903	00.028.986/0009-65	1.775,00
	2572	20130375	27/03/2013	03.2900.12.122.0128-2903	06.055.186/0001-62	58.138,70
	8627	20130526	19/07/2013	03.2900.12.365.0069-2393	29.979.036/0064-24	6.305,23
	15544	20130379	18/12/2013	03.2900.12.122.0128-2903	01.542.451/0001-13	17.371,40
	778	20130482	18/03/2013	03.2900.12.365.0069-1117	26.700.393/0001-30	18.297,61

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	11863	20120558	19/09/12	03.3100.15.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	
	340,49					
	11513	20120558	31/08/12	03.3100.15.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	1.172,89
	11602	20120558	06/09/12	03.3100.15.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	4.540,07
	6611	20120553	21/05/12	03.3100.15.122.0128-2903	04.929.328/0001-48	83,00
	11526	20120558	03/09/12	03.3100.15.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	8,35
	8751	20120558	03/07/12	03.3100.15.122.0128-2903	14.061.959/0001-41	20.197,95
	6575	20120553	23/05/12	03.3100.15.122.0128-2903	03.997.385/0001-00	1.230,00

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6343	20120807	11/05/2012	03.3300.20.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	200,07
	11613	20120807	06/09/2012	03.3300.20.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	1.491,84
	8752	20120807	03/07/2012	03.3300.20.122.0128-2903	14.061.959/0001-41	2.232,48
	4299	20121791	29/03/2012	03.3300.20.692.0086-2116	02.940.054/0001-62	3.957,48
2013	10667	20130837	17/09/2013	03.3300.20.606.0085-2207	14.619.014/0001-00	36.000,00

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	5075	20120911	20/04/2012	03.3500.15.122.0128-2903	05.992.445/0001-19	0,01
	16649	20122291	28/12/2012	03.3500.15.451.0029-1557	26.633.644/0001-00	260.000,00
2013	7605	20130911	05/07/2013	03.3500.15.451.0029-1556	38.146.510/0001-44	1.539,00
	6601	20130903	19/06/2013	03.3500.15.451.0029-1376	01.231.948/0001-10	186.993,23
	6606	20132038	19/06/2013	03.3500.15.451.0029-1376	01.231.948/0001-10	51.408,40
	6398	20130926	12/06/2013	03.3500.15.451.0029-1586	03.014.011/0001-19	66.981,33
	15128	20130926	11/12/2013	03.3500.15.451.0029-1586	03.014.011/0001-19	18.792,85
	7614	20130928	05/07/2013	03.3500.15.451.0029-1599	03.014.011/0001-19	259.781,28
	7606	20130911	05/07/2013	03.3500.15.451.0029-1556	86.904.109/0001-79	408,37
	16378	20130913	31/12/2013	03.3500.15.451.0029-1557	07.272.234/0001-37	29.224,26
	15346	20131701	12/12/2013	03.3500.15.451.0030-2291	12.271.447/0001-84	7.763,01
	9267	20131827	16/08/2013	03.3500.15.451.0030-2271	11.349.851/0001-60	14.123,27
	11801	20131827	10/10/2013	03.3500.15.451.0030-2271	11.349.851/0001-60	3.527,96
	14638	20131827	05/12/2013	03.3500.15.451.0030-2271	11.349.851/0001-60	6.462,14
	14639	20131827	05/12/2013	03.3500.15.451.0030-2271	11.349.851/0001-60	1.618,38
	3596	20131845	25/04/2013	03.3500.15.451.0030-2291	795.157.033-87	6.738,00
	12148	20130931	23/10/2013	03.3500.15.451.0029-1604	07.703.254/0001-15	13.458,02
	10784	20130898	20/09/2013	03.3500.15.451.0029-1363	00.665.168/0001-16	69.789,48
	16448	20132095	27/12/2013	03.3500.15.122.0128-2903	05.465.986/0006-01	447,59
	15094	20131848	10/12/2013	03.3500.15.451.0030-2288	07.874.769/0001-88	8.588,36
	15888	20130957	20/12/2013	03.3500.15.451.0029-2904	24.851.511/0001-85	59.780,70
	10770	20131133	20/09/2013	03.3500.18.452.0033-2273	09.648.269/0001-53	7.680,42
	10746	20131137	19/09/2013	03.3500.18.452.0033-2616	09.648.269/0001-53	31.655,00
	10747	20131153	19/09/2013	03.3500.18.542.0033-2277	09.648.269/0001-53	13.684,75
	10751	20131157	19/09/2013	03.3500.18.542.0033-2617	09.648.269/0001-53	1.698,00
	7621	20130912	08/07/2013	03.3500.15.451.0029-1556	38.146.510/0001-44	29.240,91
	15139	20132101	11/12/2013	03.3500.15.451.0029-1376	01.231.948/0001-10	161.430,00
	7609	20130929	05/07/2013	03.3500.15.451.0029-1599	03.014.011/0001-19	410.043,19
	7622	20130912	08/07/2013	03.3500.15.451.0029-1556	86.904.109/0001-79	7.759,07
	6605	20130904	19/06/2013	03.3500.15.451.0029-1376	01.231.948/0001-10	600.000,00
	6608	20132039	19/06/2013	03.3500.15.451.0029-1376	01.231.948/0001-10	69.883,86
	6396	20130927	12/06/2013	03.3500.15.451.0029-1586	03.014.011/0001-19	162.550,44
15132	20130927	11/12/2013	03.3500.15.451.0029-1586	03.014.011/0001-19	357.047,21	

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6346	20121090	11/05/2012	03.3700.08.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	330,31
	11527	20121090	03/09/2012	03.3700.08.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	5.510,96
	8755	20121090	03/07/2012	03.3700.08.122.0128-2903	14.061.959/0001-41	1.246,04
2013	6375	20131087	12/06/2013	03.3700.08.122.0128-2903	76.535.764/0001-43	37,65
	6584	20131089	19/06/2013	03.3700.08.122.0128-2903	26.752.857/0001-51	2.422,47

5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6348	20121183	11/05/2012	03.5100.04.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	1.492,70
	3147	20121183	21/03/2012	03.5100.04.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	7.437,42
	7841	20121621	15/06/2012	03.5100.04.122.0128-2903	24.851.511/0001-85	3.250,00
2013	15373	20131174	12/12/2012	03.5100.04.122.0128-2903	07.161.924/0001-19	50.000,00
	9378	20131177	22/08/2012	03.5100.04.122.0128-2903	00.028.986/0009-65	575,00

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVÉL

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	6271	20121124	08/05/2012	03.5500.18.122.0128-2903	12.904.904/0001-20	1.850,00
	6347	20121124	11/05/2012	03.5500.18.122.0128-2903	34.028.316/7883-47	1.457,42
	11601	20121124	06/09/2012	03.5500.18.122.0128-2903	33.530.486/0001-29	1.316,86
	7344	20121123	25/05/2012	03.5500.18.122.0128-2903	12.985.513/0001-88	34,20
	7353	20121123	29/05/2012	03.5500.18.122.0128-2903	12.985.513/0001-88	1.910,00
	4391	20121124	30/03/2012	03.5500.18.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	413,38
	8048	20121123	26/06/2012	03.5500.18.122.0128-2903	34.274.233/0001-02	9.113,40
	12674	20121165	28/09/2012	03.5500.18.542.0033-2613	62.011.788/0001-99	10.822,77
	16518	20121112	27/12/2012	03.5500.15.451.0038-2283	03.749.325/0001-60	3,00
	16472	20121136	26/12/2012	03.5500.18.452.0033-2272	02.340.985/0001-20	611,20
	16519	20121164	27/12/2012	03.5500.18.542.0033-2278	09.136.917/0001-92	26,00

5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2013	5227	20131529	23/05/2013	03.5600.04.122.0128-2903	07.339.390/0001-78	680,00
	14372	20131534	26/11/2013	03.5600.04.122.0128-2903	17.215.525/0001-47	171,00
	15344	20131529	12/12/2013	03.5600.04.122.0128-2903	14.436.705/0001-60	69,90
	14368	20131534	26/11/2013	03.5600.04.122.0128-2903	07.301.325/0001-53	6.785,95
	8685	20131529	22/07/2013	03.5600.04.122.0128-2903	05.022.812/0001-51	1.776,50
	9086	20130047	08/08/2013	03.5600.24.722.0100-2493	07.961.401/0001-57	2.292,50
	7891	20131534	16/07/2013	03.5600.04.122.0128-2903	02.485.653/0001-33	660,00
	10543	20131536	11/09/2013	03.5600.04.122.0128-2903	12.732.326/0001-92	3.680,00
	1537	20130047	21/03/2013	03.5600.24.722.0100-2493	06.170.766/0001-09	13.266,09
	5940	20131534	06/05/2013	03.5600.04.122.0128-2903	12.941.636/0001-17	12.851,21
	9197	20131534	14/08/2013	03.5600.04.122.0128-2903	12.941.636/0001-17	2.019,28

5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2013	13023	20131266	05/11/2013	03.5800.08.244.0080-2085	10.648.978/0001-18	1.123,00

6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2013	14076	20131368	19/11/2013	03.6300.15.451.0124-2286	07.235.463/0001-81	11.400,00

6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	5106	20121772	20/04/2012	03.6500.16.482.0129-1265	01.773.811/0001-98	11.858,04

6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	12628	20122165	27/09/2012	03.6700.18.542.0139-2702	00.802.909/0001-63	650,00

7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EXERCÍCIO	Nº DO EMPENHO	FICHA	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	VALOR
2012	11530	20121544	03/09/2012	03.7100.13.122.0128-2903	76.535.764/0325-09	43,17

DECRETO Nº 951, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas em Palmas, Estado do Tocantins, destinadas de desenvolvimento urbano, à regularização fundiária municipal, em consonância às regras de postura, ao Estatuto das Cidades, especialmente quanto à função social da propriedade, prevista no art. 30, inciso I e VIII, e art. 182 da Constituição Federal.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover a regularização fundiária, ordenamento urbano municipal nas áreas de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula nº 20290, matrícula nº 20280, matrícula nº 2705 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, para dar-lhes a utilização nas atividades de interesse público, bem como promover a regularização fundiária;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso I e VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público Municipal, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevância das áreas de terras para o Município de Palmas, no exercício da política de desenvolvimento urbano da cidade, através da ocupação ordenada, em consonância às regras de postura municipal, à dignidade da pessoa humana, prover o acesso à justa e função social da propriedade e assegurar ao Poder Público Municipal a regulação do interesse jurídico local;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse coletivo sobre individual, tendo como finalidade o zelo pelo desenvolvimento das funções sociais da cidade, na garantia do bem-estar de seus habitantes, na correta utilização dos espaços, manutenção da qualidade de vida, cumprimento das normas relativas ao zoneamento da cidade;

CONSIDERANDO que o planejamento se insere, em um processo dinâmico, retroalimentado às novas realidades, permitindo a regularização dos parcelamentos implantados, bem como a implantação de novos adensamentos em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, as áreas de terras constantes nas matrículas a seguir especificadas, com e sem benfeitorias:

I – as áreas de terras urbanas alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula nº 20290, com área total de 397,9172 ha, dentro das seguintes limites e confrontações: o perímetro demarcado inicia-se no marco ML-155/13, cravado na. 41 confrontação com Waldez Ferreira Lima e Wanilce Ferreira de Lima; daí segue confrontando com a última, azimute de 95027°00" e distância de 2.626,03 metros até marco ML-155A/A, cravado na confrontação Qm...4' Horácio Agostinho Carreira; daí segue confrontando com este, com azimute de 172044°54" e distância de 1.329,71 metros até o marco ML-145/A, cravado na margem direita do córrego Santa Barbara; daí segue margeando o referido córrego abaixo até a sua barra no córrego Taquari daí segue pelo córrego Taquari abaixo até o marco ML96, cravado na sua margem direta e na confrontando com Waldez Ferreira Lima, sendo que do marco ML-145/A ao marco ML-96 possui um azimute de 263054°43" e distância em reta de 3.142,52 metros, daí segue confrontando com Waldez Ferreira Lima, com azimute de 10013°04" e distância de 1.932,43 metros até o marco ML-155/13, ponto inicial de descriminação deste perímetro.

II – as área de terras urbanas alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula nº 20280, com área total de 292,4806 ha, para originar o lote 02A (Área de Inundação), do Loteamento Fazenda Diamantina, matriculada nesta Serventia sob o número 99.157, com os seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado inicia-se no ponto 1979, cravado na Cota 212, na confrontação com Wanilce Ferreira de Lima e lote 02 (Área Remanescente), daí segue pela cota 212 e confrontando com o último citado até o ponto 2015, cravado também na Cota 212, nesta mesma confrontação e na margem direita do Córrego Taquari, sendo que do ponto 1979 ao ponto 2015 possui um azimute de 195°36'39" e distância em reta de 1.722,104 metros; daí segue pelo Córrego Taquari abaixo e confrontando com o Valdemiro Bellini até o ponto 31, cravado também em sua margem direita e na confrontação com Belchior da Silva Costa, sendo que do ponto 2015 ao ponto 31 possui um azimute de 276°13'56" e distância em reta de 2.377,386 metros; daí segue confrontando com Belchior da Silva Costa no azimute de 33°31'56" e distância de 1.399,455 metros até o ponto G37, cravado nesta mesma confrontação e na confrontação com a Wilma Ferreira Lima, daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distância 124°51'54"-1.117,597 metros; 41°25'33"-1.218,320 metros, passando pelo ponto G42 e indo até o ponto F45, cravado nesta mesma confrontação e na confrontação com Wanilce Ferreira de Lima, daí segue confrontando com este no azimute de 97°01'11" e distância de 333,091 metros até o ponto 1979, ponto de partida.

III – as área de terras urbanas alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula nº 2705, com área total de 54,522 ha, onde se encontram ocupadas as quadras T10, T20 e T30 do Setor Taquari, confrontando-se ao sul com a área de terras compreendida no imóvel descrito na matrícula nº 20290 de propriedade de José Wanderley Ferreira Lima; confrontando-se à oeste com a área de terras compreendida na matrícula nº 20295 de Propriedade de Wanilce Ferreira de Lima, seguindo confrontando-se à oeste com a matrícula nº 20290 de propriedade de José Wanderley Ferreira Lima; confrontando-se ao norte com área de terras compreendida na matrícula nº 17748 de propriedade Reinaldo Pires Querido; confrontando-se à leste até o marco onde se encontra sobreposta a Av. Teotonio Segurado.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa negociada ou judicial acerca das indenizações, bem como à possibilidade de outros instrumentos de quitação e de pagamentos disponíveis à Administração Pública.

Art. 3º O bem imóvel objeto do presente decreto expropriatório, ficará vinculado, para efeito de gerenciamento a Secretaria e/ou Unidade Gestora Competente, a qual disporá do prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0117 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

CHRISTIAN ZINI AMORIM, Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 21 de janeiro de 2015, até nomeação de novo titular da Pasta.

Palmas, 21 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0118 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matricula 155351, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0119 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, o servidor ALAISON AGUIAR RIBEIRO, matrícula 1045531, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0120 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANDERSON PARENTE SANTOS, do cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, partir de 21 de janeiro de 2015.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0121 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 21 de janeiro de 2015:

I - Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor:
Assessor de Inclusão – DAS-7:
MIRYA ALMEIDA DE LIMA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Gerente de Operação do CIAP – DAS-7:
PAULO RICARDO DE SOUZA COSTA ARAUJO.

III - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:
Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0122 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica,

lotados na Fundação de Esportes e Lazer, a partir de 30 de dezembro de 2014:

Assessor Técnico II – DAS-7:
ADEMAR DE BARROS FILHO;
MANOEL RODRIGUES DO AMARANTE.

Diretor de Esportes Escolares – DAS-4:
ARMANDO CABRERA ABREUS.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0123 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 30 de dezembro de 2014:

Assessor Técnico II – DAS-7:
CELIONICE VIEIRA CARDOSO CARNEIRO;
JULIANO EBELING VIANA.

Motorista de Representação – DAS-7:
BRUNO RODRIGUES CARVALHO.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
BRUNO HENRIQUE CASTILHO LOPES.

Gerente de Gestão – DAS-7:
DEUSIMAR NASCIMENTO.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAUJO.

Diretor de Esportes Escolares – DAS-4:
LUIZ EDUARDO MACHADO CATAPAN.

Gerente de Esporte Escolar – DAS-7:
JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES.

Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos – DAS-7:
ADEMAR DE BARROS FILHO.

Diretor de Participação Escolar – DAS-4:
ALLAN DE BRITO DUTRA.

Gerente de Iniciação Esportiva – DAS-7:
RONALDO MESQUITA OLIVEIRA.

Diretor de Rendimento – DAS-4:
ARMANDO CABRERA ABREUS.

Gerente de Programas Esportivos – DAS-7:
RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO.

Gerente de Unidades Esportivas – DAS-7:
JOVIANO PEREIRA DO SANTOS.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0124 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, lotados na Fundação de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 30 de dezembro de 2014:

Chefe da Divisão de Gestão – FG:
TARCIZO JESUS ABREU LIMA.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA GWB CONTRUÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: GWB CONTRUÇÕES LTDA.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Adir Cardoso Gentil, pela contratada Valdemar Gouveia Batista.
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº001 ao Contrato

de Prestação de Serviços nº 403/2014, que tem por escopo a contratação de empresa para a execução de serviço de reforma da Casa Abrigo em Palmas/TO, observada as especificações expressas no processo nº 2014001495, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses contados desde a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

ASSINATURA: 21/01/2015.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo até 21/03/2015.

BASE LEGAL: Processo nº 2014001495, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93, Art. 38; 57 e 116.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias do servidor, AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR, Procurador Municipal, mat. funcional nº 25915-1, relativas ao exercício de 2012, anteriormente marcada para 20/01/2015 a 18/02/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em dois períodos conforme requerido pelo servidor.

Art. 2º. Os períodos de gozo das férias serão de 19 dias contados a partir do dia 06 a 24 de abril e 10 dias a partir do dia 22 de junho a 01 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

Secretaria de Comunicação

PORTARIA/SECOM/Nº. 001, de 16 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias da servidora Samara Pereira Martins, jornalista, matrícula nº 317341, marcadas para o período de 15/01/2015 a 13/02/2015, referentes ao período aquisitivo de 26/10/2012 a 25/10/2013 assegurando-lhe o direito de usufruir somente para gozo os 19 (Dezenove) dias restantes das férias em época a ser posteriormente acertada

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88/2015/GAB/SEMAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014, Ofício Nº 013/GASEC/SEDEM/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para a Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º/01/2015.

MAT.	NOME	CARGO
143261	DEUSELINE GOMES PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
263331	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS
253971	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 19 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	138751	MARIA EUDALHA NOLETO ROCHA	07/01/2015	10%	2015000669

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Institui Comissão para realização do Inventário do Almoxarifado Geral sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23, Inciso XVIII da Lei n.º 2.082, de 17 de novembro de 2014 que alterou a Lei nº1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída Comissão para realização do inventário do estoque físico do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, composta pelos seguintes servidores:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- Antônio Carlos Barbosa Júnior – Coordenador;
- Flei Marion de Castro Silva;
- Gilclésio Bezerra dos Santos;
- Cleison Almeida Nunes;
- Elisabete de Fátima Calvo Manzano.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Elane Silva Ataídes;
- Tiago Rodrigues de Moraes.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91/2015/GAB/SEMAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA Nº 1132–GAB/SEPLAG, de 11 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.093 de 16 de setembro de 2014, na parte do servidor CYRO JOSÉ DE ALMEIDA GUARDIOLA, Matrícula nº 413018439, Odontólogo / Periodontista - 20h.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 19 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92/2015/GAB/SEMAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014.

Considerando que a Secretaria de Transparência e Controle Interno, iniciou os trabalhos de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal, em especial na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme PORTARIA Nº 97, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.118 de 21 de outubro de 2014 e PORTARIA/GAB/SETCI Nº 101, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.129 de 06 de novembro de 2014.

Considerando que a individualização de condutas, eventuais irregularidades e supostos danos são requisitos indispensáveis para a instauração de Tomada de Contas Especial, e que, até a presente data os mesmos não foram constatados antes da conclusão das auditorias acima citadas.

RESOLVE

Determinar a revogação da PORTARIA Nº 1.613, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.151 de 08 de dezembro de 2014, que determina a Tomada de Contas Especial, aguardando-se os trabalhos conclusivos das auditorias em andamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 19 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 93/2015/GAB/SEMAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal Segurança e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano Sustentável, o servidor MULBERT FUMAGALLI, Arquiteto, matrícula nº 157761, efetivo, a partir de 16/01/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 19 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94/2015GAB/SEMAD, DE 19 JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABIO FRANTZ BORGES do cargo Comissionado Superintendente de Programas Habitacionais (DAS-02), matrícula nº 413009482, lotado (a) na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 19 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2014

Processo nº: 2014051394

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

PARECER PGM/SUAD Nº 2237/2014

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura prestação de serviços de limpezas de fossas, limpezas de caixas de passagens e desentupimentos de canos, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 244/2014, sucedido em 10/12/2014, às 10:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: O. M. RODRIGUES JÚNIOR CIA LTDA - ME		CNPJ: 06.079.598/0001-32				
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serv.	80	Limpeza de fossa/17.000 lts.	Limpa fossa palmas	229,33	18.346,40
2	Serv.	20	Limpeza de fossa/20.000 lts.	Limpa fossa palmas	251,66	5.033,20
3	Serv.	20	Limpeza de fossa/24.000 lts.	Limpa fossa palmas	278,33	5.566,60
4	Unid	80	Limpeza de caixa de passagem.	Limpa fossa palmas	55,00	4.400,00
5	Mts.	600	Desentupimento de canos.	Limpa fossa palmas	17,66	10.596,00
VALOR GLOBAL						43.942,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 19 de janeiro de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2014

Processo nº. 2014036232. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das instalações elétrica e telefônica da Secretaria. Empresa Vencedora: Fabiano Roberto Matos do Vale Filho & Cia Ltda, CNPJ: 00.085.446/0001-66, Itens 01, 02, 11, 12, 15, 18 19, 21 à 27, 29 à 32, 34 à 39, valor global R\$ 8.126,48 (Oito mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). Rg Comercial Ltda, CNPJ: 13.107.789/0001-26, Itens 03 e 20, valor global R\$ 4.046,60 (Quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Data da realização do certame: 02/10/2014.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2014**

Processo nº. 2014056088. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender as equipes que trabalham em regime de plantão. Empresas Vencedoras: E M DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 08.475.034/0001-44, Itens 01 e 02, Valor global R\$ 2.267.093,95 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Data da realização do certame: 08/01/2015.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
JOSÉ PIMENTEL DA SILVA	341.021.591-34	2014016038 IPTU/2013	Confirmar o lançamento do IPTU/2013

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória Nº 04, de 22 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Art.1º. INTERROMPER 29 dias das férias da servidora LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, Economista, matrícula funcional nº 17507-1, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcadas para dia 05 de janeiro a 03/02/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2015.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/Nº4/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e o Decreto Municipal nº 630, de 22 de outubro de 2013.

Considerando a Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2014, publicada no DOM nº 1.118, que dispõe sobre a realização de Auditoria de Regularidade junto às Unidades Gestoras do Município de Palmas.

Considerando a Portaria nº 101, de 06 de novembro de 2014, publicada no DOM nº 1.129, que determina o termo inicial das Auditorias de Regularidade junto às Unidades Gestoras do Município de Palmas.

Considerando a Portaria nº 111/2014/GAB/SETCI, publicada no DOM nº 1.159, que prorrogou o prazo de finalização da Auditoria para 30 de janeiro de 2015.

Considerando a dispensa do 3º membro da Comissão de Auditoria, nos termos do Ofício nº 198/2014/GAB/SEJI, de 19 de dezembro de 2014, que solicita sua remoção para a Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas – SEJI.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Maiara Cristina Souza de Oliveira, matrícula 413019789, para integrar como 3º membro da Comissão de Auditoria de Regularidade da Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao servidor André Fagundes Cheguhem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

RECOMENDAÇÃO Nº 5/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Recomendação a Secretários, Presidentes de Fundações e Autarquias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 630, de 22 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o início do exercício de 2015, em especial às Execuções dos Contratos, principalmente quanto a designação de Fiscal de Contrato, bem como ao Preposto a ser designado pela Contratada.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

RECOMENDA:

Art. 1º - No efetivo desempenho de suas atribuições, os Fiscais de Contrato deverão:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados), se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público (O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis);

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

a) Em se tratando de obras e serviços:

* Provisoriamente pelo Fiscal de Contrato, assinado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

* Definitivamente por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

b) Em se tratando de compras ou locação de equipamentos:

* Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

* Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

X - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 2º O Fiscal de Contrato deverá possuir conhecimento na área em que vier a atuar.

Art. 3º Em face do artigo 68 da Lei nº 8.666/93 a Administração Pública deve exigir da Contratada designação de Preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato, a fim de facilitar o contato entre a Administração e a Contratada, e ainda dar suporte ao Fiscal de Contrato quando necessário.

Publique-se na forma da Lei.

PÚBLIO BORGES ALVES

Secretário de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 020/2015, de 19 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013055890, objeto do CONTRATO nº 116/2014, firmado com a Empresa, GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.904.092/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEISP nº 142/2014, de 26 de junho de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 021/2015, de 19 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013008365, objeto do CONTRATO nº 196/2013, firmado com a Empresa VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.349.851/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438
SUPLENTE	Valmir Martins Santana Júnior	168.354/D-SP	98701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEISP nº 276/2014, de 24 de novembro de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 022/2015, de 19 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013005746, objeto do CONTRATO nº 090/2013, firmado com a Empresa VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.349.851/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Valmir Martins Santana Júnior	168.354/D-SP	98701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEISP nº 74/2013, de 26 de agosto de 2013.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 024/2015, de 20 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013032108, objeto do CONTRATO nº 54/2014, firmado com a Empresa, R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.749.325/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEISP nº 76/2014, de 22 de abril de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 025/2015, de 20 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013025880, objeto do CONTRATO nº 001/2014, firmado com a Empresa CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.423.002/0001-72.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025/D-PI	30367
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	16339

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEISP nº 135/2014, de 20 de junho de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 026/2015, de 20 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014017417, objeto do CONTRATO nº 411/2014, firmado com a EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.147.893/0001-24.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	15592-1
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

VIII - Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 027/2015, de 20 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014034970, objeto do CONTRATO nº 424/2014, firmado com a Empresa VERTICI REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.778.094/0001-48.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, CNPJ. Nº 24.851.511/00013-19, localizada na Qd, 1212 Sul, Av. LO-27 esquina com NS-10 Centro Palmas Tocantins, por meio de seu Secretário Marcílio Ávila, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de

2013, considerando que após a devida instrução, respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do direito aos recursos administrativos, inclusive em 2º Grau, restou confirmada a Rescisão Unilateral de Contrato (por Interesse Público), nos autos do Processo Administrativo nº 2014045021, vem NOTIFICAR a empresa VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.474/0001-59, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta, proceda o pagamento da multa pela inadimplência contratual no valor de R\$ 334.266,24 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme previsto no item 8.1 "b", sob pena de inscrição na dívida ativa, protesto e execução, conforme previsto no ordenamento jurídico.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 20 de JANEIRO de 2015.

MARCÍLIO ÁVILA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Autorização Ambiental para o nivelamento de uma via de acesso entre o Centro de Convenções Parque do Povo e o Parque Cesamar, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, de 12 de janeiro de 2015.

A presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, com a finalidade de promover, processar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades CARTA CONVITE e TOMADA DE PREÇO, a ser realizada pela Associação Comunidade da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação para os fins acima especificados:

- I – Lucy Telma de S. Maia Frasão - Presidente
- II – Kizzy de Moraes - Secretária
- III – Edilson Frasão Pereira – 1º Membro
- IV – Alba Marques de Sousa – 2º Membro
- V – Susane Araújo de Carvalho – 3º Membro

Art. 3º - Para a finalidade acima mencionada, a Comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitatória pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei 8.666/93 no que tange as Licitações e Contratos Administrativos, atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 4º - Quando da ausência do presidente, um dos membros titulares poderá assumir temporariamente o posto.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2015.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente

PORTARIA Nº 002, de 12 de janeiro de 2015.

A presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Associação Comunidade da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios, com a finalidade de promover, processar e julgar os procedimentos referentes à CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar para a merenda escolar, a serem realizados pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão permanente de Licitação para os fins acima especificados:

- I – Lucy Telma de S. Maia Frasão - Presidente
- II – Kizzy de Moraes - Secretária
- III – Edilson Frasão Pereira – 1º Membro
- IV – Alba Marques de Sousa – 2º Membro
- V – Susane Araújo de Carvalho – 3º Membro

Art. 3º - Para a finalidade acima mencionada, a Comissão ora estabelecida deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à Art. 21 da Lei nº. 11.947 / 2009 e a Resolução do FNDE nº. 026 de 17 de junho de 2013, atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 4º - Quando da ausência do presidente, um dos membros titulares poderá assumir temporariamente o posto.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas-TO, 12 de janeiro de 2015.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente

PORTARIA Nº 01, 13 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O (A) presidente da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar o procedimento licitatório, na modalidade CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Produtos Alimentícios, Material de Papelaria, Material de Limpeza, Construção, Reforma e outros produtos e serviços que forem necessários para uso na Unidade Escolar a que se vincula esta Associação.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanentes abaixo relacionados para os fins acima especificados:

I-EDILÉIA MARIA DE MESQUITA Presidente

II- BRÍGIDA ALVES BATISTA BARBOSA Secretária

III- ILCA MENDES DOS SANTOS SANTANA 1º membro

IV-FRANCISCA JOCELDA NUNES DA SILVA 2º membro

V- OERLY OLIVEIRA LOPES 3º membro

Art. 3º Quando da ausência do Presidente, o 1º Membro assumirá temporariamente o posto de Presidente.

Art. 4º - Para a finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitatória pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

PUBLIQUE-SE no mural da Unidade Escolar.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

Welma Maria Milhomem Ribeiro
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 02, 13 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O (A) presidente da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, com a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar o procedimento, na modalidade referida, objetivando a aquisição de Produtos Alimentícios, para uso da merenda na Unidade Escolar a que se vincula esta Associação.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Especial de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

I-EDILÉIA MARIA DE MESQUITA Presidente

II- BRÍGIDA ALVES BATISTA BARBOSA Secretária

III- ILCA MENDES DOS SANTOS SANTANA 1º membro

IV-FRANCISCA JOCELDA NUNES DA SILVA 2º membro

V- OERLY OLIVEIRA LOPES 3º membro

Art. 3º - Para a finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade Chamada Pública pertinente, aplicando procedimentos previstos na Lei que dispõe sobre alimentação escolar (Lei nº 11947/09) Resolução CD/FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013, atendendo ainda aos princípios que devem

nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 4º - Quando na ausência do Presidente, um dos membros titular poderá assumir temporariamente o posto.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

Welma Maria Milhomem Ribeiro
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato da Licitação Carta Convite Nº 02/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.147, pág.03, de 02 de dezembro de 2014:

Onde se lê:
Vigência: 01/11/2014 à 31/12/2014.

Leia-se:
Vigência: 18/11/2014 à 31/12/2014.

Palmas, 20 de Janeiro de 2015.

Josilda Silveira do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato da Licitação Tomada de Preço Nº 002/2014 Contratado: E. I. C. GENÉROS ALIMENTOS LTDA - ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.139, pág.07, de 20 de novembro de 2014:

Onde se lê:
Vigência: 19/11/2014 à 31/12/2014

Leia-se:
Vigência: 12/11/2014 à 31/12/2014.

Palmas, 20 de Janeiro de 2015.

Josilda Silveira do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato da Licitação Tomada de Preço – Reforma Geral Nº 02/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.084, pág.08, de 02 de Setembro de 2014:

Onde se lê:
Vigência: 29/08/2014 à 31/05/2015.
Contrato: Nº 22/2014
Valor: R\$ 186.750,54 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
Vigência: 22/08/2014 à 31/05/2015.
Contrato: Nº 23/2014
Valor: R\$ 186.761,70 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e um real e setenta centavos).

Palmas, 20 de Janeiro de 2015.

Josilda Silveira do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 020/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Da U.S.F. 806 Sul para a U.S.F. Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária código nº 569

JULIA XAVIER LUSTOSA SOUSA Agente Comunitário em Saúde

Da Unidade de Pronto Atendimento Sul para a U.S.F. Valéria Pereira Martins – 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária código nº 569

DELERMANO MAX CARDOSO Farmacêutico/Bioquímico

Da U.S.F. 405 Norte para a Diretoria de Atenção Básica – 180.1.3 na Dotação Orçamentária código nº 569

IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS Enfermeiro

Da U.S.F. Novo Horizonte para a U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária código nº 569

SAMARA CAROLINE DE AVELAR Enfermeiro

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde
ATO Nº 1392 – DSG

PORTARIA N.º 056/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal EZIRLENE AVILA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula funcional nº 302.761, para responder interinamente pela Assessoria Técnica e de Planejamento, no período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2015, em razão que a titular CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 138.131, encontra-se no referido período de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde
ATO Nº 1392 – DSG

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2014 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil AUTORIZAÇÃO GGG Nº 444/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Certame: Pregão Eletrônico nº 105/2014

Ata de Registro de Preços nº 080/2014

Validade da Ata: Até o dia 03/09/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Processo de Adesão: 2014043859

Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA			CNPJ: 04.602.789/0001-01		
Item	Unid.	Ord.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	16	UN	Computador Desktop: Placa mãe A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos. Deve possuir no mínimo 03 (três) portas USB frontais integradas à placa mãe e 04 (quatro) portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores para as portas USB. Possuir no mínimo 01 porta HDMI 1.4. Deve possuir uma interface RJ45 10/100/100MB/s, 1 Wireless padrão 802.11 b/g/n, 1 entrada para fontes de ouvido (frontal), 1 entrada de linha, 1 saída de linha, 1 entrada de vídeo onboard, 2 slots mínimos para memórias DDR3 - 1333/1600 MHZ. Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x. Possuir no mínimo 02 slot PCI XI. Soquete FCLGA 1155. Das portas USB solicitadas no mínimo 02 portas USB 3.0. Processador Processador de núcleo quádruplo e 04 cabeças de leitura, com frequência inicial de processamento de 3.2 GHz, por núcleo tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHz, com cachê L2 total de mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, conjunto de instruções de 64 Bit com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05 GHz. Memória compatível com DDR3-1333/1600 MHZ. Mínimo 1 Modulo com 04GB de memórias RAM instalada com possibilidade para expansões futuras; gabinete tipo SLIM 01 Baia 3 ½ para dispositivo externos. 01 Baia 3 ½ externa no mínimo pode ser utilizado na horizontal e na vertical; fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300w, pfc Ativo, no 85% de eficiência típica 100-240V / 50-60Hz automática; sensor de intrusão do gabinete; proteção contra violação do hardware; Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite Armazenamento Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB, SATA II, 3.5; Unidade gravadora de DVD 16X, e gravadora de CD 48X interna; Gráficos: Controladora de vídeo integrada a placa mãe, capacidade de 256 MB mínimo da memória para vídeo; resolução HD, Áudio alto falantes de alta definição integrados ao equipamento; monitor tela mínima de 21" widescreen WLED; resolução mínima de 1.920x1080 @ 60HZ, contraste mínimo de 50.000.000:1; Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do gabinete, monitor deverá possuir entrada HDMI e DVI Mouse: mouse óptico USB ou PS/2 (caso seja OS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível); 2 botões e com scroll. Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2; Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil, o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e fixado no equipamento; Certificações e declarações Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do fabricante. Certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link HTTP: //www.epeat.net; Certificação ENERGY STAR R; Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; compatibilidade de hardware HCL Microsoft R Windows R 8 (x64) Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos mínimos, para reposição de peças, mão de obra e site do Fabricante; O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia do Tocantins. A declaração deve está inclusa na proposta técnica.	2.800,00	44.800,00
				Valor R\$ 44.800,00	

Fornecedor: TEXAS INFORMÁTICA LTDA				CNPJ: 09.349.162/0001-04	
Item	Unid	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	16	UN	Nobreak: Especificações Elétricas: Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um PC on-board + monitor de 17"; inversor sincronizado com a rede; permite ser ligado na ausência de rede elétrica; potência nominal de 0,8 Kva, com potencia real de 400 Watts; Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados; 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% bateria e +6% + 10% para rede; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; 1 bateria(s) interna(s) de 12 Vdc / 7 Ah; filtro de linha interna; inibidor de alarme sonoro; Chave Liga/Desliga temporizada; circuito desmagnetizador estabilizador; estabilizador interno com 4(quatro) estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação Microprocessador; Proteção contra descarga total das baterias; proteção contra aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático. Proteção contra surtos de tensão de 276 J. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Declarações Declarações da licitante comprovando ciência do Termo de referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme declaração de ciência do termo de referência, declaração do fabricante que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogo ou manual técnico. Catálogo das especificações do produto do fabricante. Suporte e serviço Estrutura para atendimento de assistência técnica autorizada, em horário comercial, co atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos. Garantia Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no estado do Tocantins na cidade de Palmas; Garantia de 12(doze) Meses, do fabricante, para todos componentes e peças.	280,00	4.480,00
Valor total: R\$ 49.280,00					

Palmas -TO, 21 de janeiro de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS